



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO/MANTENEDORA: Instituto de Ensino Superior São Judas Tadeu/Faculdade São Judas Tadeu e outros		UF: ES
ASSUNTO: Retificação do Parecer CES 506/97		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): Carlos Alberto Serpa de Oliveira		
PROCESSO Nº: 23000.006660/96-61 e outros		
PARECER Nº: CES 646/97	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 05-11-97

Par. 646/97

I - RELATÓRIO E VOTO DO RELATOR

Retificação do Parecer CES nº 506/97, aprovado na Sessão do dia 15 de agosto de 1997, que analisou pedidos de autorização de cursos na área de informática, para excluir o Processo nº 23026.003103/96-45 de interesse da Associação de Ensino Superior do Rio de Janeiro, referente ao pedido de autorização do curso de Tecnologia em Processamento de Dados, que deverá ser analisado separadamente deste conjunto de processos, tendo em vista novas informações acostadas aos autos, por solicitação deste Relator.

Brasília-DF, 05 de novembro de 1997.

Conselheiro Carlos Alberto Serpa de Oliveira - Relator

II - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, 05 de novembro de 1997

Conselheiros Éfrem de Aguiar Maranhão - Presidente

Jacques Velloso - Vice-Presidente